



# COMITÊ BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – CBAC

## ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

### IDENTIFICAÇÃO DA REUNIÃO

<b>Número/Ano: 02</b>	<b>Data: 20/09/2011</b>
<b>Início: 10h</b>	<b>Término: 13h</b>
<b>Local: Auditório do Inmetro – Rio de Janeiro - RJ</b>	

### PARTICIPANTES

#### NOME

#### ENTIDADE

Mário Guitti	IQA / Anfavea
Alfredo Lobo	Inmetro
Marcos Aurélio Lima	Inmetro
Maria Aparecida Martinelli	Inmetro
Gustavo Kuster	Inmetro
Gilson Barbosa Silva	Inmetro
Camila B. Nogueira	Inmetro
Márcia de Barros	Inmetro
Fernando Goulart	Inmetro
Manuela Ferreira Silvestre	Inmetro
André Luis de Sousa dos Santos	Inmetro
Eduardo T. Gadret	Inmetro
Mayard Zolotar	Inmetro
Annalina Camboim	Inmetro
Diego Eugênio Pizetta	Inmetro
Flávio Bretanha Freire	Petrobras
César Luciano C. de Oliveira	SETEC/MCTI
Agnaldo de Almeida Dantas	Sebrae
João Alfredo Delgado	Abimaq
Sylvio T. Napoli Jr.	ABIT
José Carlos Moutinho	Anvisa
Itamar Barreto Paes	Anatel
Mônica Vanise A. Costa	Apex Brasil
Álvaro Theisen	Fórum Redes Metrológicas
Leonardo Magalhães N. da Silva	Ministério da Defesa
Roberval Bugarelli	Petrobras
Franklin Neto	Abring
Guy Ladvocat	ABNT
José Sebastião Viel	Cobei
Teresa Liporace	Idec
João Rufino Teles Filho	Abendi
Eduardo Daniel	Sindicel
Masao Ito	ABROC
Arnaldo Barbulio Filho	ABROC
Fabián Yaksic	Abinee
Cristiana Malfacini Melo	Inmetro
Dino Lameira	Proteste
Sergio Diogo	ABROC



# COMITÊ BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – CBAC

## ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

### AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS

<b>Izac Roizenblatt</b>	<b>Abilux</b>
<b>Norma Marinho</b>	<b>Rede Metrológica de Alagoas</b>
<b>Ricardo Fragoso</b>	<b>ABNT</b>

### ENTIDADES AUSENTES

<b>MAPA</b>	<b>IBAMA</b>
<b>MMA</b>	<b>MRE</b>
<b>CBM</b>	<b>CBN</b>
<b>ABIA</b>	<b>FEBRABAN</b>
<b>CNEN</b>	<b>CTA</b>
<b>DENATRAN</b>	<b>MTUR</b>
<b>CNDCC/MG</b>	
<b>SUSEP/MF</b>	

### AGENDA

- 1) Aprovação da Ata da 35ª RO do CBAC;
- 2) Informe sobre a Medida Provisória nº 541 que altera competências do Inmetro;
- 3) Informe sobre o PBACV;
- 4) Informe sobre a revisão do Plano de Ação Quadrienal 2008-2011;
- 5) Apresentação do pleito da Abitam para se associar ao CBAC;
- 6) Informe sobre os encaminhamentos do tema “Compatibilidade Eletromagnética”;
- 7) Reavaliação do papel e da composição das Comissões Permanentes.

### ASSUNTOS TRATADOS

#### 1 - Abertura

O Presidente do CBAC, Sr. Mário Guitti (Anfavea), abriu a reunião dando as boas vindas aos participantes e agradecendo pela presença de todos. Em seguida, deu sequência aos itens da pauta.

#### 2 – Aprovação da Ata da 35ª RO do CBAC

O Sr. Mário Guitti submeteu a plenária a questão da aprovação da minuta da ata da 35ª RO do CBAC. Nesta ocasião, o Sr. João Alfredo Delgado (Abimaq), informou que discordava das deliberações acerca do item 9.2 (referente ao Programa de Avaliação da Conformidade de Caldeiras e Vasos de Pressão), considerando que o programa deveria contemplar, desde já, os equipamentos industriais. O Sr. Alfredo Lobo (Inmetro) sugeriu, então, que os itens fossem tratados separadamente, da seguinte maneira:

- que a aprovação da minuta da ata tivesse foco no fato de espelhar o que foi realmente discutido na reunião anterior;
- que a questão levantada pelo Sr. João Alfredo (Abimaq) fosse discutida na presente reunião.



# COMITÊ BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – CBAC

## ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Sendo assim, a plenária aprovou a minuta da ata, uma vez que a mesma refletia o que havia sido discutido na reunião anterior. Quanto à questão levantada pelo Sr. João Alfredo Delgado, o Sr. Alfredo Lobo apresentou o histórico das definições relativas ao Programa de Avaliação da Conformidade de Caldeiras e Vasos de Pressão, mencionando que esta demanda foi apresentada ao Inmetro pela Abimaq, na ocasião da Revisão do Plano de Ação Quadrienal em 2008. Nesta época, concluiu-se que a demanda não deveria ser incluída no Plano, com a argumentação de que os problemas com as caldeiras e vasos de pressão não seriam resolvidos com a criação de um programa de avaliação da conformidade. A Abimaq, porém, reiterou a demanda e apresentou no CBAC uma exposição de motivos (com base em dados de acidentes) para que fosse criado um programa de avaliação da conformidade no âmbito do SBAC. O CBAC decidiu, então, pela inclusão da referida demanda no Plano. Em seguida, o Inmetro realizou o Estudo de Impacto e Viabilidade (que considerou viável a criação do respectivo programa) e compôs a Comissão Técnica. A Petrobrás, porém, quando tomou conhecimento do programa de caráter compulsório, manifestou sua preocupação quanto aos impactos que o mesmo traria. Foi decidido, então, que o programa se limitaria, inicialmente, a abordar os produtos seriados (tais como os equipamentos de uso doméstico) e que a ampliação para os produtos não seriados (equipamentos industriais que geralmente necessitam de requisitos relacionados ao projeto, fabricação, montagem, pré-operação, etc.) acontecerá em seguida.

O Sr. Mário Guitti endossou que não haverá descontinuidade e que a elaboração dos Requisitos de Avaliação da Conformidade (RAC) para os produtos não seriados se iniciará tão logo os trabalhos referentes ao RAC de produtos seriados forem concluídos. O Sr. Gustavo Kuster (Inmetro) complementou, informando que o processo para os produtos não seriados se iniciará assim que a portaria relativa aos produtos seriados entrar em consulta pública.

O Sr. Alfredo Lobo ressaltou também que o processo referente aos produtos não seriados necessita do envolvimento de outros atores na Comissão Técnica. O Sr. João Alfredo solicitou, então, que as entidades que compõem a respectiva Comissão Especial de Estudos Temporários da ABNT sejam convidadas a participar da elaboração do referido RAC.

### **2 – Informe sobre a Medida Provisória nº 541 que altera competências do Inmetro;**

O Sr. Alfredo Lobo fez um relato sobre a Medida Provisória nº 541, que altera competências do Inmetro, destacando as seguintes informações;

- Foi editada em 02/08/2011 e faz alterações nas duas leis que regulamentam a atuação do Inmetro: a Lei nº 5966/1973 que “*Institui o Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial, e dá outras providências*” e a Lei nº 9933/1999 que “*Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro, institui a Taxa de Serviços Metrológicos, e dá outras providências*”. As alterações nestas duas leis conferem um embasamento legal mais robusto à atividade de avaliação da conformidade;
- Altera a razão social do Inmetro, que passa a se chamar Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;



# COMITÊ BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – CBAC

## ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

- Estabelece competências para o Conmetro expedir Regulamentos Técnicos em Avaliação da Conformidade em aspectos relacionados à saúde, segurança, meio ambiente e prevenção de práticas enganosas e dá competências ao Inmetro para atuar também nestas áreas;
- Estabelece várias competências para o Inmetro na área de ensino, pesquisa, transferência de tecnologia, cooperação técnica e inovação;
- Estabelece o Registro, ato pelo qual o Inmetro, na condição de órgão regulamentador ou em decorrência de competência que lhe seja delegada, autoriza, condicionado à existência do Atestado de Conformidade, e no campo compulsório, a utilização do Selo de Identificação da Conformidade e a comercialização do objeto, conforme previsto na Resolução Conmetro nº 05, de 06 de maio de 2008. O registro, pré-condição para colocação no mercado de produtos, processos e serviços com conformidade avaliada no campo compulsório, proporcionará um melhor acompanhamento no mercado do objeto avaliado, instrumentalizando as ações de polícia administrativa, em especial a fiscalização e as eventuais penalidades.
- Estabelece a Designação de entidades, autorização concedida pelo Inmetro a um organismo de avaliação da conformidade para realizar atividades específicas de avaliação da conformidade;
- Confere ao Inmetro a condição de ser anuente dos produtos que regulamenta. Sendo assim, o importador tem que evidenciar ao Inmetro que os produtos que ingressará em território nacional têm a conformidade avaliada de acordo com os respectivos regulamentos;
- Confere ao Inmetro a atuação no processo de fiscalização aduaneira, caso a Secretaria da Receita Federal, no curso do despacho de importação, necessite de auxílio;
- Institui as Taxas de Avaliação da Conformidade (dentre elas, as de concessão e renovação de registro de objetos com conformidade avaliada), que poderão ser aplicadas a partir de 01/01/2012;
- Confere aos fornecedores dos produtos a responsabilidade pela destinação final (e ambientalmente correta) dos produtos apreendidos.

O Sr. Franklin (Abrinq) sugeriu que o nº do certificado constasse nas Declarações de Importação. O Sr. Gustavo Kuster informou que o Inmetro não pode interferir nas regras de importação, mesmo sendo o órgão anuente. Ressaltou, porém, que o Inmetro pode apresentar sugestões como esta nas reuniões do Grupo de Facilitação das Operações de Comércio, coordenado pela Camex (Câmara de Comércio Exterior). O Sr. Alfredo Lobo, solicitou, então, que as sugestões sejam enviadas para a Secretaria Executiva do CBAC (aos cuidados da Sra. Magali Malagó, por meio do e-mail [mmalago@inmetro.gov.br](mailto:mmalago@inmetro.gov.br)), para que as mesmas sejam estudadas e, sendo consideradas pertinentes, sejam apresentadas como propostas para a Receita Federal, que assinará um termo de cooperação com o Inmetro.

O Sr. Masao Ito (Abroc) manifestou apoio às novas medidas instituídas, informando, porém, que possuía certa preocupação com a possibilidade de demora na concessão dos Registros. O Sr. Gustavo Kuster informou, então, que o Inmetro está tomando as providências necessárias (tais como a contratação de pessoal) para agilizar os processos de Registro e Anuência.



# COMITÊ BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – CBAC

## ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

### 3 - Informe sobre o PBACV

A Sra. Maria Aparecida Martinelli informou que o Conmetro aprovou, por meio da Resolução nº 01/2011, o Regimento Interno e a Composição do Comitê Gestor do PBACV e que a instalação do Comitê Gestor foi realizada no dia 12/08/2011, nas instalações do Inmetro, em Brasília, a qual contou com a presença dos presidentes do Inmetro e do Ibict. Na ocasião foram definidas algumas representações e o Dr. Emir Suaiden, Presidente do Ibict, foi escolhido como Presidente do Comitê Gestor, assim como foram indicados os coordenadores das 5 Comissões Técnicas deste Comitê.

O Sr. Eduardo Daniel solicitou que lhe fosse enviado convite para indicar representantes para as Comissões Técnicas do Comitê Gestor.

### 4 - Informe sobre a revisão do Plano de Ação Quadrienal 2008-2011

A Sra. Maria Aparecida Martinelli (Inmetro) fez uma apresentação sobre a Pesquisa de Revisão do Plano de Ação Quadrienal (conforme os Anexos I, II e III), informando que a mesma já foi concluída e que os resultados ainda não foram totalmente tratados, uma vez que serão objeto de uma primeira triagem interna do Inmetro, que vai elaborar uma modelagem inicial do PAQ 2012 – 2015. Acrescentou que esta modelagem vai ser encaminhada ao CBAC na primeira quinzena de outubro e os membros do Comitê terão até a próxima reunião (que será realizada em 09/11/11) para analisar e apresentar seus comentários. Informou também que nesta reunião (de 09/11/11) o CBAC irá validar o PAQ 2012 – 2015. Em seguida, o Inmetro irá encaminhá-lo para apreciação pelo Conmetro (na reunião que será realizada em 07/12/11).

A Sra. Teresa Liporace (Idec) sugeriu que nas próximas pesquisas o Inmetro disponibilize um questionário que possa ser visualizado como um todo, pois o software utilizado para o envio do questionário só permitia a visualização das perguntas à medida que as anteriores fossem respondidas.

O Sr. João Alfredo (Abimaq) solicitou o reenvio da pesquisa para a Abimaq e a plenária acatou sua solicitação.

O Sr. Roberval Bulgarelli (Consultor Técnico da Petrobras) questionou sobre a necessidade da realização de Estudos de Impacto e Viabilidade (EIVs) para certificação voluntária das oficinas de reparos de equipamentos "Ex" e competências (demanda apresentada ao Inmetro pelo Cobei e Petrobrás). O Sr. Alfredo Lobo esclareceu, então, que os EIVs também são necessários para programas de caráter voluntário e sugeriu que o respectivo CB da ABNT apresentasse uma minuta de RAC.

O Sr. Álvaro Theisen (Testtech) alertou que o Programa de Certificação Compulsória para Aparelhos Eletrodomésticos e Similares (Portaria nº 371, de 31 de dezembro de 2009) exige a certificação de cabos conforme as normas IEC e/ou NM e que o Programa de Certificação de Cabos não contempla as normas mencionadas na Portaria nº 371. O Sr. Alfredo Lobo solicitou, então, que o Sr. Álvaro Theisen formalizasse esta questão para a Diretoria de Qualidade do Inmetro.

O Sr. Alfredo Lobo atentou que o CBAC é um fórum que propõe políticas e diretrizes ao Conmetro e que assuntos pontuais podem ser tratados diretamente com o Inmetro, por meio de formalização.

### 5 – Apresentação do pleito da Abitam para se associar ao CBAC



# COMITÊ BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE – CBAC

## ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Sr. Mário Guitti (Anfavea) leu para a plenária a solicitação da Abitam (Associação Brasileira, da Indústria de Tubos e Acessórios de Metal) de se associar ao CBAC. A plenária aprovou o pleito e sugeriu a criação de um processo que permitisse aos membros um conhecimento prévio das entidades interessadas a ingressar no Comitê (tal como o envio, pela secretaria executiva do Comitê, das principais informações acerca da instituição interessada).

### **6 - Informe sobre os encaminhamentos do tema “Compatibilidade Eletromagnética”**

O Sr. Itamar (Anatel) informou que os equipamentos de telecomunicações estão contemplados na Resolução Anatel n.º 442, de 21 de julho de 2006, que “*Aprova Regulamento para a Certificação de Equipamentos de Telecomunicações quanto aos Aspectos de Compatibilidade Eletromagnética*”. Expôs também que o Inmetro elaborou um programa de avaliação da conformidade para bens de informática e automação<sup>1</sup> e, desta forma, considerava que esta instituição deveria desenvolver Regulamentos de Avaliação da Conformidade (RACs), considerando os aspectos de compatibilidade eletromagnética, para todos os produtos eletroeletrônicos. Acrescentou que tem se reunido com a Abinee e Cobei e que o produto da última reunião entre estas entidades foi uma proposta de cronograma para elaboração de RACs pelo Inmetro.

O Sr. Mário Guitti sugeriu que esta proposta de cronograma fosse apresentada na próxima reunião do CBAC (a ser realizada em 09/11/11) e, com este objetivo, Inmetro, Abinee, Cobei e Anatel realizassem uma reunião prévia para endossá-la. A Abinee ficou responsável por organizar esta reunião.

### **6 - Reavaliação do papel e da composição das Comissões Permanentes**

O Sr. Guy Ladvoat (ABNT) fez uma breve contextualização a todos, informando que foi criado um Grupo de Trabalho no âmbito do CBAC para discutir o papel das Comissões Permanentes. O Sr. Mário Guitti ressaltou a importância da necessidade das questões relacionadas à credibilidade serem tratadas pelo Comitê, visto que participou de dois eventos que atribuíram conceitos incorretos ao processo de certificação. O Sr. Fabián Yaksic (Abinee) considerou que as Comissões têm que ser mantidas, podendo, porém, ser reformuladas. O Sr. Mário Guitti sugeriu que os modelos fossem alterados, para que o trabalho das mesmas fosse mais efetivo. O Sr. Marco Aurélio Lima (Inmetro) sugeriu a realização de um processo de análise crítica, com o intuito de avaliar se as Comissões Permanentes deveriam continuar a existir. O Sr. Mário Guitti solicitou, então, que o Sr. Guy Ladvoat reapresentasse, na próxima reunião do CBAC, o último trabalho realizado pelas Comissões Permanentes, a fim de que esta análise crítica pudesse ser realizada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Mário Guitti agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

<sup>1</sup> Demanda originada pelo Decreto n.º 7174/2010, que regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública